



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

# DESPACHO

Em suma, trata-se de recurso para o pleno interposto pela equipe do Operário A.C, em discordância com a decisão proferida no dia 26 de abril de 2023, com relação ao processo 017/2023, no qual foi determinada a condenação da equipe do Novo F.C, conforme segue:

**Resultado:** Aberta a sessão, foi realizada a leitura do relatório, em seguida foi feita a manifestação da procuradoria ratificando a denúncia em todos os seus termos, assim, passou-se a palavra para a defesa do Operário A.C, terceiro interessado no processo, para a realização da sustentação oral.

Prosseguindo o julgamento foi feita a sustentação oral por parte do Novo F.C, via vídeo chamada, que pediu para produzir provas, pedido atendido pelo relator.

Após a sustentação oral de todas as partes interessadas, foi requerido, pelo Dr. Fernando da Silva, vistas do processo pelo prazo de 15 minutos. Vale salientar que a defesa do Operário A.C solicitou que constasse em ata a tentativa de juntada das súmulas de outras duas partidas.

Por fim, a denúncia foi recebida e parcialmente provida, por votação dividida, para o fim de condenar o Novo Futebol Clube à **perda de 4 (quatro pontos) e aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Desta forma, considerando a legalidade dos atos praticados, recebo o recurso nos termos do Art. 138 e seguintes do CBJD.

Intime-se os interessados, Publique-se.

Campo Grande/MS, 03 de maio 2023

Patrick Hernands Santana Ribeiro  
**Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da  
Federação de Futebol de MS**